

PROCESSO N°
31/11

REG. PROC. N°
05

FL. 1
FOLHA N°
18



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 16/11

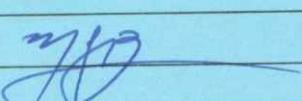
ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A SANTA CASA DE MIS. DE LEME

Autor: de **Prefeito**

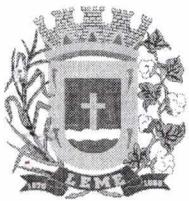
AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de abril de 2011
autuo o P.L. nº 16 e of. nº 331 em freten

Eu,


, subscrevi

AL 15

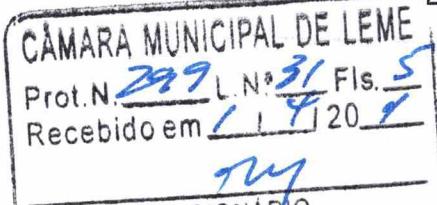


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO

Ofício nº 331/2011 – GP.

Leme, 31 de março de 2011.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a esta Colenda Casa, para apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre alteração do valor da subvenção concedida à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

Avenida 29 de Agosto, nº 668 – centro – Leme/SP Fone/Fax: (19) 3573.4000 3571.4900

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 31

fls 18, do Registro de Processo nº 5

Leme, 01 de 1 de 20 9

Funcionário JW



Prefeitura do Município de Leme

PROJETO DE LEI N° 16/11

Altera o valor da subvenção concedida à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei nº 3.137, de 22 de dezembro de 2010, relativamente aos meses de abril a dezembro de 2011, de R\$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada mês, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Ernesto Gatto, nº 448.

Parágrafo Único - A despesa prevista neste artigo, correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.11.01-10.301.0016.2.081001-3.3.50.43 - Fonte de Recurso: 01- Tesouro - Código Aplicação: 110.0000, suplementada se necessário.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.137, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2011.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Leme

JUSTIFICATIVA

Justifico o envio do presente Projeto de Lei para apreciação, considerando a solicitação da entidade para alteração do valor da subvenção, e tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde já havia aprovado um repasse de até R\$ 250.000,00, visando contribuir para a subsistência da referida entidade, única no Município a prestar os serviços hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento para o sistema único de saúde.

A situação de dificuldade na qual se encontra a aludida entidade é pública e notória, e o repasse de valores da ordem de R\$ 200.000,00 esta devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O presente projeto visa, pois, atender à solicitação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, visto que necessita de mais recursos para custeio de suas atividades.

Em sendo assim, considerando que a necessidade da entidade é premente, justifica-se o pedido de urgência na tramitação do presente projeto de Lei.

Leme, 30 de março de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE DE LEME – SP

Av. Carlo Bonfanti, 425 – Centro – (19) 3573-6599

Ofício nº 142/2011

Leme, 21 de março de 2011

Prezado Senhor:

Tendo em vista que foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de dezembro de 2010 o repasse para a Irmandade da Santa Casa de Leme no valor de R\$250.000,00 mensais sobre a forma de subvenção.

Sabendo-se que a Prefeitura está repassando o valor de R\$ 160.000,00, solicito alteração de valor com aumento de R\$ 40.000,00, passando então para R\$ 200.000,00 mensais para a partir de março de 2011.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário Municipal da Saúde

Ilmo. Sr.
Wagner Ricardo Antunes Filho
DD. Prefeito do Município de Leme

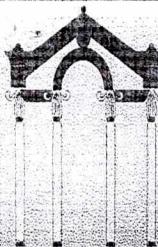
CMGG



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO DIA 07/12/2010.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Saúde, às 18:00 horas, aconteceu reunião do Conselho Municipal de Saúde, estiveram presentes os seguintes membros: Dr.Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion, Sra.Sandra Regina Thomaz Pires, Sr.Alberto José Bortoloto, Sr.Gilson Aparecido Furlan, Sra.Dulce Helena Alves Bertoncin, Sra.Cleusa Maria Francisco, Dr.José Martins, Sr.Valter José Gonçalves Bueno, Sr.Aguinaldo Bento Cardoso, Sra.Márcia Cabral Roque, Dr.Francisco Silvestre Domingues, Sr.João Pedro de Oliveira, Sra.Vanderlete da silva Franco e a funcionária da Secretaria Sra.Maria Antonia Beltram, iniciou a reunião, lida e aprovada a ata da reunião anterior, dando sequência a reunião, **INFORMES:** 1) Conferência Municipal de Saúde, realizada em novembro teve grandes expectativas e aprovação de vários tópicos para os próximos anos; 2) Ortopedia da Santa Casa, Sr.Valter e Dr. Gustavo apresentou o interesse da Santa Casa de Leme em credenciar na Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia; dando sequencia a reunião, **APROVAÇÕES,** 1) Plano Operativo da Santa Casa de Leme para o ano de 2011, resumo orçamentário: Média e Alta Complexidade (ambulatório e Internação) – R\$ 527.640,41, Procedimento de Atenção Básica – R\$ 2.560,00, Hemodiálise – R\$ 74.731,69, Programa de Humanização – R\$ 54.000,00, Incentivo a Maternidade – R\$ 27.000,00, Endoscopia – R\$ 9.460,00; 2) Subvenção para a Santa Casa de Leme, a Irmandade da Santa Casa de Leme, apresentou o Plano de Trabalho da subvenção no valor de R\$ 250.000,00 para o ano de 2011; 3) PAM, o ambulatório da DST/HIV apresentou o PAM para 2011, neste ano o foco do ambulatório da DST/HIV será na prevenção da doença, será realizado 11 campanhas ao longo de todo o ano; Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, eu, Maria Antonia Beltram lavrei a presente ata.

07/12/2010
Dr. Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion
Secretario da Saude
CRM 76.810



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxilio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

Rua Padre Julião, 1213 - fone: (19) 3573-6500 / fax: (19) 3573-6506 - Cx.Postal 63 - CEP.13610-970 - Leme-SP

PLANO DE TRABALHO 2011

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

CNPJ

51.381.903/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PADRE JULIÃO, 1.213.

CIDADE
LEME

UF
SP

CEP
13610.230

DDD/FONE
19-3573-6500

CONTA
CORRENTE
26198-x

BANCO
BRASIL

AGÊNCIA
0766-8

PRAÇA DE PAGAMENTO
LEME

NOME DO RESPONSÁVEL

VALTER JOSÉ GONÇALVES BUENO

CPF

715.412.098-34

CARTEIRA DE IDENTIDADE
7.461.704

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP

CARGO
PROVEDOR

FUNÇÃO
PROVEDOR

ENDEREÇO COMPLETO

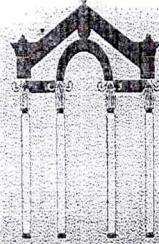
RUA GILSON M. ARRUDA, 159

CIDADE
Leme

UF
SP

CEP
13610.000

DDD/FONE
19-3573-6500



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

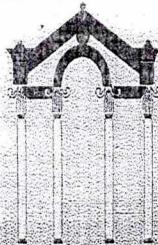
Rua Padre Julião, 1213 - fone: (19) 3573-6500 / fax: (19) 3573-6506 - Cx.Postal 63 - CEP.13610-970 - Leme-SP

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	01/04/2011	31/12/2011

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Santa Casa é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, e como instituição filantrópica, obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

Rua Padre Julião, 1213 - fone: (19) 3573-6500 / fax: (19) 3573-6506 - Cx. Postal 63 - CEP:13610-970 - Leme-SP

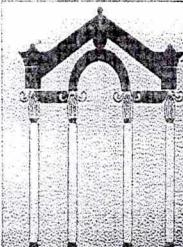
JUSTIFICATIVA: Necessitamos para compra de materiais e medicamentos, filmes radiológicos, fios cirúrgicos, gêneros alimentícios, para pagamento de honorários médicos, impostos, folha de pagamento de funcionários; para oferecer o melhor atendimento a todos que necessitam da Santa Casa de Leme.

POPULAÇÃO ALVO: população em geral

META: manter serviços hospitalares e gratuitos para uso do público em geral.

EXECUÇÃO DO PROJETO

De 01/04/2011 a 31/12/2011.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob n.º 19/84

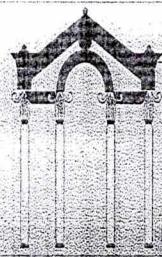
ANS n° 335762

Rua Padre Jullião, 213 - fone:(19) 3573-6500 / fax:(19) 3573-6506 - Cx. Postal 63 - CEP.13610-970 - Leme-SP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Aplicação de recursos

11



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

Rua Padre Julião, 1213 - fone:(19) 3573-6500 / fax:(19) 3573-6506 - Cx.Postal 63 - CEP.13610-970 - Leme-SP

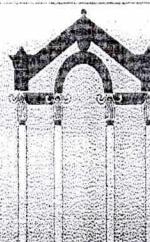
DESCRÍÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, está instalada À Rua Padre Julião, n.º 1.213, em imóvel próprio, consta com centro cirúrgico, clínica médica, centro obstétrico, clínica obstétrica, pronto socorro, UTI, clínica pediátrica, clínica cirúrgica, day clinic, laboratório, ultrasson, raio-x, agência transfusional.

RECURSOS MATERIAIS

PERMANENTE: honorários médicos, impostos, folha de funcionários.

CONSUMO: materiais e medicamentos, produtos radiológicos, gêneros alimentícios, fios cirúrgicos, etc.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

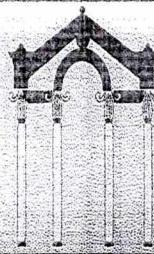
Rua Padre Julião, 1213 - fone: (19) 3573-6500 / fax: (19) 3573-6506 - Cx. Postal 63 - CEP.13610-970 - Leme-SP

Aplicação de recursos:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Materiais, medicamentos, hon. Medico. folha de pagamento, impostos				200.000,00	200.000,00

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Materiais, medicamentos, hon. Medico. folha de pagamento, impostos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

	Novembro	Dezembro
Materiais, medicamentos, hon. Medico. folha de pagamento, impostos	200.000,00	200.000,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Declarada Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 86238 de 30/07/1981

<http://www.santacasaleme.com.br>

Declarada Utilidade Pública Municipal lei nº 1000 de 22/10/1969

Registrada no Conselho Nacional Serviço Social em 17/02/1975

Registrada no Conselho Estadual de auxílio e subvenções sob nº 19/84

ANS nº 335762

Rua Padre Julião, 1213 - fone: (19) 3573-6500 / fax: (19) 3573-6506 - Cx. Postal 63 - CEP: 13610-970 - Leme-SP

METAS PARA 2.011.

COMPRA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIOS CIRÚRGICOS, PRODUTOS RADIOLÓGICOS, FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS, IMPOSTOS, PGTO. DE HONORÁRIOS MÉDICOS.

Monitoramento e Avaliação

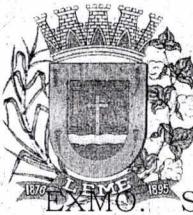
O processo referente a compra será com supervisão dos diretores desta Entidade.

Identificação e Assinatura do Gestor

Valter José Gonçalves Bueno
Provedor

Leme- 31/03/2011.

A Assessoria Legislativa
para parecer em 01/11/11
J. P. S.
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 329 L. N.º 31 Fls. 7
Recebido em 17/10/2011
MM
FUNCIONÁRIO

Ao Expediente

~~71 7120 9~~

PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº. 14/11 “Autoriza a concessão de subvenção à Associação Presbiteriana de Assistência Social.” Autoria: Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº. 15/11 "Autoriza a Prefeitura Municipal de Leme a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal nº. 11.145, de 05 de janeiro de 2007." Autoria: Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº. 16/11 “Altera o valor da subvenção concedida a Santa Casa de Misericórdia de Leme.” Autoria: Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº. 17/11 “Disciplina Atividades Desportivas de Bilhar e Sinuca e estabelece normas gerais para a sua prática no âmbito do Município de Leme.” Autoria: Vereador Osvair Antunes da Silva.

Projeto de Lei nº. 18/11 “Disciplina a dispensa e a redução de juros e multas sobre crédito da Saecil.” Autoria: Prefeito Municipal.

Sala das Sessões Profº Arlindo Favaro, em 04 de Abril de 2011.

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Secretaria p/ Providências

Leme, 64 4/2011

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 16/2011

EMENTA: Altera o valor da subvenção concedida a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para alterar o valor da subvenção concedida a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Executivo, pois, a finalidade de alterar o valor mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos meses de abril à dezembro, visa contribuir para a subsistência da referida entidade, única no Município a prestar os serviços hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, porquanto, tratar-se de alteração do valor da subvenção à entidade, visando contribuir para a sua subsistência, razões porque a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 04 de abril de 2011.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

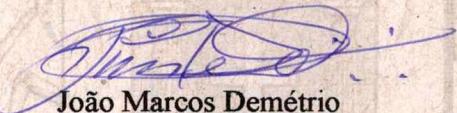
A Ordem do Dia

04/04/2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°. 16/11, APROVADO EM POR UNANIMIDADE, EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 04 de abril de 2011.


João Marcos Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 16/11

Altera o valor da subvenção concedida à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

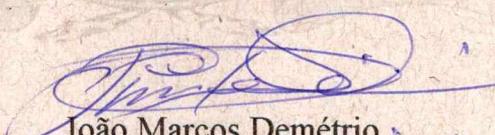
Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei nº 3.137, de 22 de dezembro de 2010, relativamente aos meses de abril a dezembro de 2011, de R\$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada mês, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Ernesto Gatto, nº 448.

Parágrafo Único - A despesa prevista neste artigo, correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.11.01-10.301.0016.2.081001-3.3.50.43 - Fonte de Recurso: 01- Tesouro - Código Aplicação: 110.0000, suplementada se necessário.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.137, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de abril de 2.011.



João Marcos Demétrio
Presidente